



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 16 /2020

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO

-----Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte pelas 14.00 horas, no
concelho da Sertão, por videoconferência reuniu a Câmara Municipal de Sertão, sob a
presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos
Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda -----

-----Rogério António Farinha Fernandes -----

-----Cláudia Sofia Farinha André -----

-----Jorge Manuel Marques Coluna -----

-----Mário Barata Simões -----

-----O Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes informou o Senhor Presidente da
Câmara no início da reunião que por motivos profissionais imprevistos não poderia estar
presente na reunião. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes
deliberações. -----

-----Aprovação de ata em minuta-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em
minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12
de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----3. Período de "A Ordem do Dia" -----

**-----3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Manuel
Gouveia Ladeiras Mariano ex- trabalhador da Câmara Municipal da Sertão - Proc.º
2020/150.10.701.02/16 - para aprovação; -----**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.2- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Luz, familiar de Domingos da Luz Mateus, trabalhador da Câmara Municipal da Sertã – Proc.º 2020/150.10.701.02/16 - para aprovação;-----
- 3.3 - Despacho nº 10/2020 do Senhor Presidente da Câmara José Farinha Nunes, sobre " Isenção do pagamento de taxas e tarifas - incêndios julho 2020", de 03 de agosto de 2020 - Proc.º 2020/550.20.500/1 - para ratificação;-----
- 3.4 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços no âmbito da criação de conteúdos sobre o Património Imaterial da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/96- para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços no âmbito do Projeto dos "Leitores do Património IV" - Proc.º 2020/300.10.005/97- para aprovação;-----
- 3.6- Proposta sobre pedido de isenção das taxas para ocupação do domínio público - Venda de faturas - Covid-19- Medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial do concelho da Sertã - Isenção temporária do pagamento de taxas - Proc.º 2020/700.20.102/1 - para ratificação;-----
- 3.7- Proposta de emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais "Conservação e Limpeza de valetas, bermas e caminhos - do mandato 2017/2021 - Proc.º 2018/150.10.500/15 - para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta de aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências para a Conservação e Limpeza de valetas, bermas e caminhos- do mandato 2017/2021 relativamente aos anos 2020 e 2021- Proc.º 2018/150.10.500/15- para aprovação; -----
- 3.9- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo - Proc.º 2020/850.10.002.01/78 - para aprovação;-----
- 3.10- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo - Proc.º 2020/850.10.002.01/79 - para aprovação; -----
- 3.11- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de Gestão Integrada de Pragas para a Rede de Saneamento da Vila da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/100 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.12- Proposta de isenção do pagamento de inscrição nas Férias Desportivas Verão 2020 - "Fase Desconfinamento" e respetivas refeições- Proc.º 2020/900.10.002.02/3 - para ratificação;-----
- 3.13 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais - Ginástica Sénior - Proc.º 2020/300.10.005/109 - para aprovação;-----
- 3.14- Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2020/650.20.602/6 - para aprovação. -----
- 3.15- Proposta de transferência ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação - Quota anual - Proc.º 2020/300.10.007/8 - para aprovação;-----
- 3.16 - Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo Ano Letivo 2020-2021 - Proc.º 2020/650.10.100./213 - para aprovação;-----
- 3.17 - Proposta de Revisão do Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã para 2020 - COVID 19 - Proc.º 2019/150.10.500/25 - para aprovação; ---
- 3.18- Proposta de correção à despesa estimada relativa aos transportes escolares para o ano letivo 2019/2020 - Proc.º 2019/350.10.600/1695 - para aprovação;
- 3.19- Proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais - Delegação de competências nas Freguesias e União de Freguesia - Transportes Escolares no ano letivo 2020/2021 - Proc.º 2020/350.10.600/1855- para aprovação;-----
- 3.20- Proposta de Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar - Ano letivo 2020/2021 - Proc.º 2020/650.10.100/194 - para aprovação;-----
- 3.21- Proposta de Ação Social Escolar - 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2020/2021 - Proc.º 2020/650.10.100/194 - para aprovação;-----
- 3.22 - Proposta de apoio no valor dos passes aos alunos que frequentam o ensino secundário em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã- Proc.º2020/300.10.005/112 - para aprovação; -----
- 3.23- Proposta de atribuição de lote na Zona Industrial da Sertã a Jorge Miguel Farinha Ribeiro - Proc.º2019/850.10.002.01/86 - para aprovação; -----
- 3.24- Proposta de atribuição de lote na Zona Industrial da Sertã a empresa Prosertã - Proc.º2017/850.10.002/41 - para aprovação; -----
- 3.25- Proposta de atribuição de lote na Zona Industrial da Sertã a empresa Movisertã - Proc.º2019/850.10.002.01/17 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.26- Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Cabeçudo- Proc.º 2020/850.10.003.01/9 - para aprovação;-----

-----3.27- Proposta de atribuição de subsídio em espécie à Junta de Freguesia do Troviscal - Proc.º 2020/350.10.600/1857 - para aprovação;-----

-----3.28- Proposta de atribuição de subsídio em espécie à Junta de Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2018/850.10.002.01/25- para aprovação;-----

-----3.29 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais referente à atribuição de transferências aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico ao abrigo da Ação Social Escolar - Proc.º 2020/650.10.100/194 - para aprovação; -----

-----3.30- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", à empresa Sertaescape- Proc.º 2019/850.10.002.01/ 30 - para aprovação; -----

-----3.31- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", à empresa Viviana- Proc.º 2020/850.10.002.01/ 19 - para aprovação; ----

-----3.32- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", à empresa Resicorreia - Proc.º 2020/850.10.002.01/72 - para aprovação; -----

-----3.33- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", à empresa Villa In - Proc.º 2019/850.10.002.01/66 - para aprovação; ----

-----4 - Intervenção do público. (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho).-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 20-07-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município (Anexo I). -----

----- O Município atribui Bolsas de estudo a estudantes do concelho da Sertão que frequentem ou venham a frequentar o ensino superior (Anexo II).-----

4



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- A rede de apoio e assistência auxiliou 222 munícipes no âmbito dos constrangimentos provocados pela pandemia de Covid-19 (Anexo III). -----

----- Foi prorrogado o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e saúde até 31 de março de 2022 (Anexo IV). -----

----- Está disponível para consulta no site do município a apresentação sobre a revalorização da Praça da República e Zona Histórica envolvente com ligação à Igreja da Misericórdia (Anexo V). -----

----- Requerimento de “Os verdes” à Senhora Ministra da Saúde sobre a dificuldade de contacto telefónico com os serviços de saúde de proximidade (Anexo VI). -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André** que colocou a seguinte questão ao Senhor Presidente – “A Maratona da Leitura em 2020 vai realizar-se?” -----

-----**O Senhor Presidente** informou que este ano devido à pandemia não vai decorrer nos moldes habituais dos anos anteriores, para evitar grande mobilização de pessoas, vindas de outros países. Vão ter lugar iniciativas nesse âmbito de forma mais restrita, as quais têm vindo a decorrer e vão existir outras não presenciais. Irá realizar-se em 2021. -----

-----A **Senhora Vereadora Cláudia André** salientou que tendo em conta os eventos que têm vindo a ter lugar no país, por exemplo: a Feira do Livro em Lisboa e no Porto, o Festival Literário em Ovar, e no concelho da Sertão, os recentes concertos ao ar livre da Banda Filarmónica União Sertaginense, em Cernache do Bonjardim e Sertão com os quais se congratula, e os concertos na Piscina Municipal, previstos até setembro, concordando com a sua existência. O reinício do cinema no Cineteatro Tasso em setembro. O evento Baja TT divulgado via Rádio Condestável, sabemos que traz mais-valias para o concelho mas também traz muita gente de fora. Considera que o evento Maratona da Leitura, com a exceção do ano anterior, não trazia autores estrangeiros, normalmente o tema visava autores portugueses. Considera que se temos capacidade para tomar as medidas de prevenção recomendadas pela DGS contra a pandemia nestes eventos que tem vindo a ter lugar no concelho, não compreende e lamenta que não se faça o mesmo com o evento da Maratona da Leitura em 2020. -----

-----**O Senhor Presidente** salientou que não se interrompeu só o evento da Maratona da Leitura, o que se pretende evitar são os grandes aglomerados de pessoas. Será reativada a Maratona da Leitura no ano de 2021 se tudo correr bem. -----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Mário Simões**, que se congratula com a aquisição por parte do Município da Sertão do edifício dos antigos Correios em Cernache do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Bonjardim para a instalação do SerQ.-----

-----O **Senhor Presidente** salientou que se irá instalar uma incubadora de empresas, porque existem pedidos e se justifica.-----

-----O **Senhor Vereador Jorge Coluna** interveio referindo que em sua opinião considera que devíamos ter a Maratona da Leitura ainda que em modo mais restrito. Salientou que ao não se fazer é um evento cultural que se perde, uma vez que a Maratona da leitura já é um “marco” cultural da Sertã, ou seja, o objetivo é colocar as pessoas a ler e poderia ser feito ao ar livre e assim cumpria-se este evento.-----

----- Constatou que o Jardim junto a casa do Senhor Abílio Marçal não tem levado água durante o verão e encontra-se todo seco, não sabe de quem é a responsabilidade, se do Município da Sertã ou da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais.-----

----- Este ano, no fim de semana de 15 de agosto, faltou novamente a água nos domicílios perto das Piscinas Municipais de Cernache, o que acontece no momento em que se está a encher as piscinas. Questiona porque não se acautelou esta situação. -----

----- A Zona Industrial de Cernache do Bonjardim encontra-se com muito lixo. Sugere que seja vedada a entrada junto à estrada principal.-----

-----O **Senhor Presidente** salientou que sobre a Maratona da Leitura não se quer descer o nível de qualidade que a mesma atingiu. -----

----- Agradeceu os alertas, relativamente ao jardim e à falta de água, vão ser tomadas as devidas providencias para que não volte a acontecer. Na zona industrial é intenção do município vedar. No entanto existem pedidos de instalação, terão que ser efetuadas algumas infraestruturas para criar condições para que as empresas se possam vir a instalar. São projetos que estão previstos mas que ainda não foram concretizados.-----

-----**3. Período de "A Ordem do Dia"**-----

-----**3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Manuel Gouveia Ladeiras Mariano ex- trabalhador da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2020/150.10.701.02/16 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº 101/2020-----

Considerando que:-----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Henrique Manuel Gouveia Ladeiras Mariano ex. trabalhador da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Voto de Pesar. -----

-----3.2- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Luz, familiar de Domingos da Luz Mateus, trabalhador da Câmara Municipal da Sertão - Proc.º 2020/150.10.701.02/16 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 102/2020-----

Considerando que: -----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Maria da Luz, mãe do trabalhador Domingos da Luz Mateus. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Voto de Pesar. -----

-----3.3 - Despacho nº 10/2020 do Senhor Presidente da Câmara José Farinha Nunes, sobre " Isenção do pagamento de taxas e tarifas - incêndios julho 2020", de 03 de agosto de 2020 - Proc.º 2020/550.20.500/1 - para ratificação.-----

-----Ratificação nº 10/2020 -----

-----Despacho n.º 10/2020 -----

Isenção do pagamento de taxas e tarifas – incêndios julho 2020 -----

Considerando que: -----

- O Concelho da Sertão, durante o mês de julho, foi fustigado pelos incêndios florestais;-----

- Todo e qualquer auxílio serão bem-vindos às populações, que somaram elevados prejuízos com esta tragédia e que com dificuldade retomarão as suas vidas; -----

- Durante estes dias as populações efetuaram um gasto de água excecionalmente acima da média, no intuito de salvaguardarem os seus bens, as suas próprias vidas e das suas famílias; -----

- Nos termos da alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal, " Fixar os preços da prestação de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;" e com a redação conferida pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. -----

- O Regulamento de Tarifas e Preços do Município dispõe no sentido de a Câmara Municipal poder atribuir isenções ou reduções de tarifas e preços, conforme o estipulado no n.º3, do art.º6, do referido normativo;-----

- Atento carácter urgente relacionado com a data de emissão da faturação e porque se trata de uma circunstância excecional, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal;-----

- Neste sentido, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determino que:-----

- Seja concedida a isenção aos munícipes das localidades atingidas, do pagamento da totalidade das tarifas e preços, referentes às atividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento público de águas, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, cujo consumo tenha sido efetuado no mês de julho de 2020. -----

- O presente despacho seja submetido a ratificação na reunião da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o Despacho nº 10/2020 do Senhor Presidente, acima transcrito. -----

-----3.4 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços no âmbito da criação de conteúdos sobre o Património Imaterial da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/96- para aprovação. -----

-----Proposta nº 103/2020-----

Considerando que: -----

A Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes faz parte da rede de bibliotecas da UNESCO. Um dos projetos/atividades desenvolvidos por este grupo é a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial. -----

Assim, pretende-se a criação de conteúdos digitais a partir de recolhas do Património Cultural Imaterial da Sertã, a partir dos recursos já existentes bem como de outros que se pretendem recolher, que poderão ser divulgados e integrados em repositórios específicos, concebidos para diferentes públicos. -----

Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b), do artigo 3.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”.-----

A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 5.904,00 € (iva incluído), sendo o valor para 2020 de 1.968,00 € e para o ano de 2021 de 3.936,00 €.-----

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos PPI que não excedam o limite de 99,759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços no âmbito da criação de conteúdos sobre o Património Imaterial da Sertã. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 5.904,00 € (cinco mil novecentos e quatro euros) (iva incluído), sendo o valor para 2020 de 1.968,00 € (mil novecentos e sessenta e oito euros) e para o ano de 2021 de 3.936,00 € (três mil novecentos e trinta e seis euros). -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços no âmbito do Projeto dos "Leitores do Património IV" - Proc.º 2020/300.10.005/97- para aprovação. -----

-----Proposta Nº 104/2020 -----

Considerando que: -----

O Município da Sertã pretende dar continuidade ao projeto “Leitores do Património”, que



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

visa a promoção dos hábitos de leitura e a “alfabetização cultural”, levando as crianças à compreensão do universo cultural e histórico em que estão inseridas, para 2020/2021.-----

Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b), do artigo 3.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”.-----

A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 14.760,00 € (iva incluído), sendo o valor para 2020 de 5.904,00 € e para o ano de 2021 de 8.856,00 €.-----

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos PPI que não excedam o limite de 99,759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

-A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços no âmbito do projeto dos “Leitores do Património IV” -----

-A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 14.760,00 €(catorze mil setecentos e sessenta euros) (iva incluído), sendo o valor para 2020 de 5.904,00 €(cinco mil novecentos e quatro euros) e para o ano de 2021 de 8.856,00 € (oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros).-----

- Prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.6- Proposta sobre pedido de isenção das taxas para ocupação do domínio público - Venda de faturas - Covid-19- Medida extraordinária de apoio ao tecido



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

empresarial do concelho da Sertão - Isenção temporária do pagamento de taxas - Proc.º 2020/700.20.102/1 - para ratificação. -----

-----Ratificação nº 11/2020-----

Considerando que: -----

Na sequência dos requerimentos E-7646 de 07/07/2020, Proc.º 2020/450.10.213/20; E-7089 de 29/06/2020, Proc.º 2020/450.10.213/21 e E- 6484 de 12/06/2020 e Proc.º2020/450.10.213/25, sobre os quais recaiu o meu despacho autorizando a ocupação do domínio público para venda de farturas na Avenida Padre Manuel Antunes, no Largo do Mercado em Pedrógão Pequeno e no Largo do Mercado em Cernache do Bonjardim, respetivamente. -----

Considerando como medida extraordinária de apoio ao tecido empresarial/vendedores ambulantes do concelho da Sertão, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e a doença COVID-19 – a isenção temporária do pagamento de taxas. -----

Pela resolução do conselho de ministros nº 40-a/2020 de 29 de maio, o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento, iniciado em 30 de abril de 2020, agora com a designada 3.ª fase. -----

Nesta fase, o Governo opta por um elenco menos intenso de restrições e encerramentos do que aquele que se encontra vigente, sem prejuízo da gradualidade do levantamento das restrições e da necessidade de se manterem as medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção. -----

Assim, atentos aos efeitos económicos provocados pela atual situação evolutiva do surto epidémico, tornam-se complementares, com o objetivo de salvaguardar o interesse público municipal, e apoiar empresários/vendedores ambulantes. -----

- Nos termos da alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal, “ Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;” e com a redação conferida pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. -----

-No âmbito da delegação de competências foi delegado no Presidente a competência prevista na alínea ee) do nº1, da lei mencionada e que aqui se transcreve: “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.” -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- O Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Sertão no art.º 8, n.º 5 permite que, para além das isenções expressamente previstas no art.º 7, poderão futuramente ser concedidas outras isenções.-----

- Neste sentido, e atendendo à situação excecional acima mencionada, resultante da pandemia COVID-19, nos termos do disposto anteriormente e dadas as atuais circunstâncias, e sem prejuízo de outras medidas que venham a ser consideradas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, delibere no sentido de conceder a isenção do pagamento de taxas aos pedidos de ocupação do domínio público acima mencionados e a quaisquer outros pedidos idênticos.-----

Tal ocupação tem de ser requerida pelos comerciantes/vendedores ambulantes e deverão ser cumpridas as normas legais de ocupação do espaço público constantes no decreto-lei n.º 10/2015, de 16/01 na sua atual redação (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração) assim como o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade e nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças do Município da Sertão.-----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade conceder a isenção do pagamento de taxas aos pedidos de ocupação do domínio público acima apresentados e a quaisquer outros pedidos idênticos, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7- Proposta de emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais "Conservação e Limpeza de valetas, bermas e caminhos - do mandato 2017/2021 - Proc.º 2018/150.10.500/15 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 105/2020 -----
Considerando que: -----

Conforme o disposto na alínea c) do nº1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;-----

Existem encargos plurianuais com as freguesias e uniões de freguesias referentes aos protocolos de delegação de competências para " Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e Caminhos" para o mandato 2017/2021; -----

Foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 25/06/2018 a emissão de

12



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

autorização previa para a assunção de compromissos plurianuais para as respetivas transferências às freguesias e uniões de freguesias no âmbito da delegação de competências para " Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e Caminhos", no valor de 71.500,00€/ano, para os anos 2018 a 2021;-----

A informação l'9032 do Gabinete Florestal prevê-se um acréscimo dos encargos já assumidos para o ano 2020 e 2021 respetivamente, nos seguintes montantes anuais;-----

Freguesias/Uniões de Freguesias	Montantes a Acrescer ao Protocolo
Cabeçudo	1 501,50 €
Carvalhal	1 501,50 €
Castelo	2 645,50 €
Cernache do Bonjardim, Neperal e Palhais	8 758,75 €
Cumeada e Manneleiro	4 862,00 €
Ermiã e Figueiredo	4 075,50 €
Pedrogão Pequeno	4 075,50 €
Sertã	7 185,75 €
Troviscal	4 969,25 €
Várzea dos Cavaleiros	3 324,75 €
	42 900,00 €

Tem cabimento previsto no orçamento para a classificação económica 02/08050102 e projeto das GOP 2015/5009. -----

Propõe-se:-----

Submeter à Câmara Municipal de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº1 do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, para as respetivas transferências às freguesias e uniões de freguesias no âmbito da delegação de competências para " Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e Caminhos". -----

- Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** cuja Declaração de Voto se anexa à presente ata (Anexo I).-----

----- O **Senhor Presidente** salientou que não se pode esquecer a base da transferência de competências, ou seja, ter menos custos do que aqueles que existiam até àquela data. Assim, se a autarquia já tivesse transferido as competências para as juntas, estas teriam ficado penalizadas, no caso concreto, não se poderia transferir os 60% que estão para ser aprovados, seria apenas transferido o valor que estava aprovado e em vigor. Assim quando vierem a ser efetuadas as transferências de competências já podem contemplar estes valores agora acrescidos. Considera que não é para prejudicar as juntas de freguesia mas sim beneficiar. Informou ainda, que quer a Associação de Municípios quer a Associação de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias ainda se encontram a negociar estes assuntos com o governo, os mesmos não estão bem estudados/organizados. Considera que não é por acaso que foram prorrogadas as transferências nas áreas da educação e da saúde para março de 2022, e acredita que o mesmo vai acontecer com as restantes transferências, dado que os processos de negociação estão a decorrer. Considera que não tem pressa em receber as competências sabendo que estão em negociação melhores condições e que os processos ainda não estão concluídos. As negociações dizem respeito às transferências do governo para os municípios e dos municípios para as freguesias. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 1 (um) voto contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e 5 (cinco) votos a favor, aprovar a submissão da emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, para as respetivas transferências às freguesias e uniões de freguesias no âmbito da delegação de competências para “ Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e Caminhos”, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8 - Proposta de aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências para a Conservação e Limpeza de valetas, bermas e caminhos - do mandato 2017/2021 relativamente aos anos 2020 e 2021- Proc.º 2018/150.10.500/15- para aprovação. -----

-----Proposta n.º 106/2020 -----

Considerando que: -----

-O presente Acordo de Execução de delegação de competências foi à reunião de Câmara no dia 14 de junho de 2018 e aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2018;-----

-Consigna expressamente a cláusula 8ª do acordo de execução de delegação legal de competências para as Juntas/Uniões de Freguesias que o mesmo se mantém em vigor no mandato 2017/2021;-----

-Estipula o artigo 41º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que são revogados os artigos 132º a 136º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No entanto, o mesmo dispõe que a revogação das normas mencionadas (artigo 132º a 136º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei; -----

-Nos termos do disposto do n.º 2 da cláusula 3ª do acordo de execução de delegação legal de competências para as Junta/Uniões de Freguesias, o respetivo mapa financeiro pode ser



14



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

modificado pelos outorgantes se se justificar fundamentadamente que os montantes previstos são insuficientes;-----

-A informação técnica n.º 7/2020, de 21/05/2020 do Gabinete Florestal;-----

-Realizou-se em 2019 reunião com todos os Presidentes de Junta/União de Freguesia para rever os valores do Acordo de Execução de Bermas e Valetas. Da reunião ficou acordado para o ano de 2020 e 2021, um aumento de 50% + 1 Km. -----

		Valores Propostos 2020-2021	Diferença	Valores (2017-2021)	Valores (2017-2021)	Valores Propostos	Diferença
	Km's/Ano	Aumento 50%+1km	km	€/Km	Total/Ano€	Total/Ano €	€
Cabeçudo	2,2	4,3	2,1	715,00	1 573,00	3 074,50	1 501,50
Carvalhal	2,2	4,3	2,1		1 573,00	3 074,50	1 501,50
Castelo	5,4	9,1	3,7		3 861,00	6 506,50	2 645,50
UF Cernache, Nespeira Palhais	22,5	34,75	12,25		16 087,50	24 846,25	8 758,75
UF Cumeada e Marmeleiro	11,6	18,4	6,8		8 294,00	13 156,00	4 862,00
UF Ermida e Figueiredo	9,4	15,1	5,7		6 721,00	10 796,50	4 075,50
Pedrógão Pequeno	9,4	15,1	5,7		6 721,00	10 796,50	4 075,50
Sertã	18,1	28,15	10,05		12 941,50	20 127,25	7 185,75
Troviscal	11,9	18,85	6,95		8 508,50	13 477,75	4 969,25
Várzea dos Cavaleiros	7,3	11,95	4,65		5 219,50	8 544,25	3 324,75
					71500,00	114 400,00	42 900,00

Proponho: -----

Que, nos termos da alínea m), do n.º1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, na redação atual, seja aprovada a minuta do aditamento ao acordo de execução e que se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 1 (um) voto contra do Senhor Vereador Carlos Miranda e 5 (cinco) votos a favor, aprovar a minuta do aditamento ao acordo de execução e que se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto Medidas de Autoproteção nos Edifícios Municipais da Região do Médio Tejo - Proc.º 2020/850.10.002.01/78 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº 107/2020-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2020, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto "Medidas de Autoproteção", no valor de 2.361,91 €.-----

Está previsto no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1, a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.-----

Proponho que:-----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor 2.361,91 €, inscrita no quadro resumo de 2020 de comparticipação financeira "Medidas de Autoproteção", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor 2.361,91 € (dois mil trezentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), inscrita no quadro resumo de 2020 de comparticipação financeira "Medidas de Autoproteção" à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta.-----

-----3.10- Proposta de transferência à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Projeto Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo - Proc.º 2020/850.10.002.01/79 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 108/2020-----

Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----

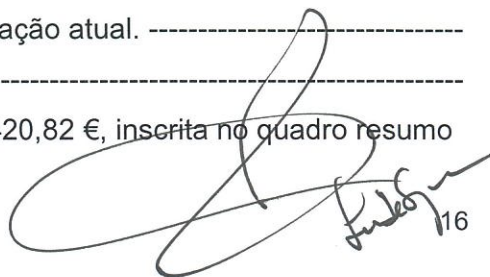
Cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2020, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto "Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo", no valor de 11.420,82 € (vide anexo);-----

Está previsto no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1, a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.-----

Proponho que:-----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor 11.420,82 €, inscrita no quadro resumo



16



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de 2020 de comparticipação financeira "Melhoria da Mobilidade no Médio Tejo", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor 11.420,82 € (onze mil quatrocentos e vinte euros e oitenta e dois cêntimos), inscrita no quadro resumo de 2020 de comparticipação financeira "Medidas da Mobilidade no Médio Tejo", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.11- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de Gestão Integrada de Pragas para a Rede de Saneamento da Vila da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/100 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 109/2020-----

Considerando que: -----

Existe a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de Gestão Integrada de Pragas, para a desinfestação de baratas/ratos na rede de saneamento da Vila da Sertã.-----

Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 6.148,77 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 768,60 €, de 3.074,39 € para o ano 2021 e de 2.305,79 € para o ano de 2022.-----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de Gestão Integrada de Pragas, para a desinfestação de baratas/ratos na rede de saneamento da Vila da Sertão. -----

-A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 6.148,77 € (seis mil cento e quarenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 768,60 € (setecentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos) de 3.074,39 € (três mil e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) para o ano 2021 e de 2.305,79 € (dois mil trezentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos) para o ano de 2022.

- Prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.12- Proposta de isenção do pagamento de inscrição nas Férias Desportivas Verão 2020 - "Fase Desconfinamento" e respetivas refeições- Proc.º 2020/900.10.002.02/3 - para ratificação. -----

-----Ratificação nº 12/2020-----

Tendo em consideração que os principais objetivos das Férias Desportivas são: -----

Colmatar a ausência de atividades orientadas para a ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens do Concelho da Sertão; -----

Desenvolver a prática de atividades de animação desportiva e cultural, que de uma forma integrada e lúdica que pretendem despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade desportiva;-----

Promover o contacto com a natureza, preservando o meio ambiente;-----

Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da sua auto-estima, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade; -----

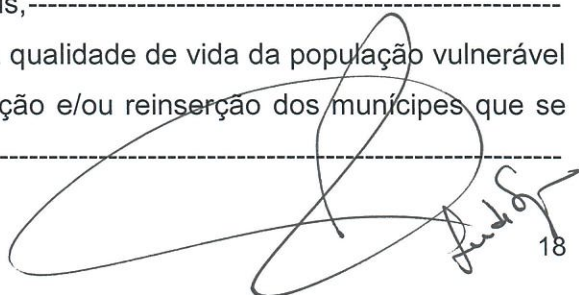
Fomentar a integração de todos os participantes através do seu envolvimento nas atividades culturais e lúdicas;-----

Considerando ainda:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----



18



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º2 do Art.º 23º e na alínea v) do n.º1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no já citado Regulamento, propõe-se o seguinte: -----

Isenção do pagamento de inscrição nas Férias Desportivas Verão 2020 - "Fase Desconfinamento" e respetivas refeições das seguintes munícipes, referenciadas relativamente aos seus educandos no quadro em anexo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade a isenção do pagamento de inscrição nas Férias Desportivas Verão 2020 - "Fase Desconfinamento" e respetivas refeições dos munícipes referenciados no quadro em anexo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.13 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais - Ginástica Sénior - Proc.º 2020/300.10.005/109 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 110/2020-----

Considerando que: -----

Existe a necessidade de contratar serviços de seguros de acidentes pessoais para os participantes na atividade Ginástica Sénior para o ano letivo 2020/2021;-----

Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente aquisição de serviços de acordo com o Código dos Contratos Públicos;-----

A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 980,20€ isento de IVA, sendo a despesa para o ano de 2020 de 887,00€ e para o ano 2021 de 93,20€.-----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências;-----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade-aprovar: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais para os participantes na atividade Ginástica Sénior. -----

-A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 980,20€ (novecentos e oitenta euros e vinte cêntimos) isento de IVA, sendo a despesa para o ano de 2020 de 887,00€ (oitocentos e oitenta e sete euros) e para o ano 2021 de 93,20€ (noventa e três euros e vinte cêntimos).-----

- Prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.14- Proposta de atribuição de apoio financeiro na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2020/650.20.602/6 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 111/2020-----

Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face à atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.-----

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, propõe-se, nos termos previstos no artigo 10º do citado Regulamento, o seguinte: -----

- Comparticipação em 50% (114,32 euros) do valor total das faturas-recibo (228,64 euros) apresentadas, relativas a tratamentos médicos e de fisioterapia. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A requerente apresenta debilidade socioeconómica. -----
- A realização dos tratamentos médicos e de fisioterapia contribuem para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da requerente - Esmeralda Aires Fernandes Henriques – Castelo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a comparticipação em 50%, no valor de 114,32€ (Cento e catorze euros e trinta e dois cêntimos), relativa a tratamentos médicos e de fisioterapia à munícipe Esmeralda Aires Fernandes Henriques, nos termos da presente proposta. -----

-----3.15- Proposta de transferência ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação - Quota anual - Proc.º 2020/300.10.007/8 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 112/2020-----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da participação do Município da Sertã no SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação;-----
- A Universidade de Coimbra assim como o Município da Sertã são associados fundadores do SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação; -----
- O Município da Sertã tem vindo a aumentar significativamente o apoio em diversas atividades bem como tem aumentado o número de projetos de investigação candidatados e aprovados; -----
- A Universidade de Coimbra e o Município da Sertã acordaram ser relevante a manutenção da capacidade de gestão de projetos por parte do SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, tendo acordado que esta deverá ser mantida para acompanhamento e gestão de projetos de investigação;-----
- Está previsto no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto de GOP 2015/5022 a atribuição desta transferência;
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira, de igual montante ao ano anterior, no valor de 41.600,00€ referente à quota anual para 2020 ao SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta.-----

-Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda**, referiu que é um defensor do presente projeto desde a primeira hora, uma vez que o mesmo pode ser muito relevante para a Sertã e para a região. Agradeceu o envio do relatório do ano de 2019. Considera que o SerQ já está a funcionar há muitos anos e é preciso medir não só o impacto que o SerQ



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

tem nas Universidades, nos projetos das Universidades que são parceiras, mas não contributivas, dado que é o Município que comparticipa financeiramente este projeto, não na totalidade, uma vez que existem muitas verbas que vem de fundos comunitários. É importante que se faça uma reflexão sobre o impacto deste projeto nas empresas ligadas à madeira e Floresta no concelho da Sertã, que melhorias e transformações foram produzidas na Sertã? -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que se pode solicitar essa análise. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a contribuição financeira no valor de 41.600,00€ (quarenta e um mil e seiscentos euros) referente à quota anual para o ano de 2020 ao SERQ- Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.16 - Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo Ano Letivo 2020-2021 - Proc.º 2020/650.10.100./213 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº 113/2020-----

Considerando que: -----

- O artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovado em Assembleia Municipal de 25 de abril de 2014, prevê a atribuição de apoios na área da educação, traduzidos na atribuição de bolsas de estudo a alunos do concelho, que preencham não apenas requisitos de natureza socioeconómica, mas também critérios de mérito escolar, definidos em normas próprias de atribuição; -----
- Aquelas Bolsas de Estudo têm vindo a ser concedidas aos alunos do concelho desde o ano letivo 2014-2015, existindo intenção de manter aquele apoio no ano letivo 2020-2021; --
- Cada Bolsa de Estudo tem um valor máximo de 1000 € (mil euros) por ano letivo, mediante apresentação de comprovativos de despesas de educação; -----
- Os encargos a assumir transpõem o ano civil em curso, sendo que a despesa prevista para 2020 é 15.000,00€ e para 2021 é de 15.000,00€;-----
- Tem cabimento previsto no orçamento para a classificação económica 03/040802 para o projeto 2015/5006; -----
- De acordo com o previsto na proposta n.º 227, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017 e em cumprimento do disposto pela Lei n.º 8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, é necessário a autorização da assunção prévia do compromisso plurianual pela Câmara Municipal com a respetiva repartição de encargos para o ano de 2020 e 2021; -----

Propõe-se: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Submeter à Câmara Municipal para autorização da assunção prévia do compromisso plurianual referente à atribuição de bolsas de estudo, em cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual, assim como proposta n.º 227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017. Cuja repartição dos encargos será efetuada da seguinte forma: -----

- 2020 - 15.000,00€; -----

- 2021 - 15.000,00€ -----

- Que sejam atribuídas, no ano letivo 2020-2021, um número máximo de 10 Bolsas de Estudo, e renovadas as Bolsas de Estudo atribuídas nos anos letivos 2018-2019 e 2019-2020 aos alunos que cumprirem as condições de atribuição/renovação definidas nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo aprovadas pela Câmara Municipal em 30/08/2017. -----

- Que, concluído o processo de análise de candidaturas para seleção dos destinatários das Bolsas, as mesmas sejam presentes à Reunião de Executivo, para eventual atribuição nominal. -----

- Que a Câmara Municipal preste informação à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal o compromisso plurianual assumido, de acordo com a Proposta n.º 227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a atribuição de bolsas de estudo. ---

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto para o ano de 2020 - 15.000,00€ (quinze mil euros) e para o ano de 2021 - 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

- Prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.17 - Proposta de Revisão do Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã para 2020 - COVID 19 - Proc.º 2019/150.10.500/25 - para aprovação. ---

-----Proposta nº 114/2020-----

Considerando: -----

- Que o Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã para 2020 foi aprovado em Reunião de Câmara de 3 de fevereiro de 2020; -----

- Que num dos pontos deste acordo de cooperação consta a comparticipação de visitas de estudo considerando a obrigatoriedade de 4 destas serem realizadas dentro do território da Médio Tejo, no âmbito do Programa das visitas de estudo da CIMT; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que a Pandemia COVID19 e o consequente encerramento das escolas comprometeram o cumprimento do calendário das visitas de estudo (foram realizadas 4, no valor total de € 1301,52);-----

- Que, pelas razões apresentadas no ponto anterior, o Agrupamento de Escolas ficou sem grande parte das suas receitas próprias (bares e papelarias), as quais seriam canalizadas para despesas próprias com os alunos; -----

- O teor da Informação Técnica nº 14337,-----
Proponho que:-----

- Tendo presente as competências dos Municípios, transcritas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, se aprove a atribuição do valor total referente às visitas de estudo - 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros) – embora não se confirmem as condições definidas no ponto a estas referentes no Acordo de Cooperação para 2020, considerando porém a situação excecional decorrente da Pandemia COVID – 19. -----

- Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André** que questionou se houve o mesmo tratamento relativamente ao Acordo de Cooperação com o IVS – Instituto Vaz Serra, nomeadamente através da Associação de Pais, neste mesmo âmbito. Se ninguém o solicitou deverá o Município ter o mesmo procedimento caso não tenham utilizado a verba ao fim destinado.-----

- O **Senhor Presidente** informou que foi o Agrupamento de Escolas que veio solicitar.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição do valor total referente às visitas de estudo - 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos da presente proposta. -----

-----3.18- Proposta de correção à despesa estimada relativa aos transportes escolares para o ano letivo 2019/2020 - Proc.º 2019/350.10.600/1695 - para aprovação. -

-----Proposta n.º 115/2020 -----

Considerando que:-----

A despesa estimada com as freguesias e uniões de freguesias, no que respeita à delegação de competências de transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, foi na sua globalidade no valor de 139 136,53€, conforme quadro anual de custos estimados, aprovado em reunião de 21/06/2019.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia/União de Freguesia	2019	2020	Total
Cabeçudo	9 606,30	767,94	10 374,24
Castelo	8 907,66	5 859,86	14 767,52
Cernache do Bonjardim	1 775,71	14 224,92	16 000,63
Cumeada e Marmeleiro	6 539,81	13 462,64	20 002,45
Ermida e Figueiredo	1 801,27	2 992,26	4 793,53
Pedrógão Pequeno	866,20	10 845,61	11 711,81
Sertão	4 547,55	2 638,48	7 186,03
Troviscal	3 075,01	1 268,80	4 343,81
Várzea dos Cavaleiros	40 757,55	9 198,96	49 956,51
TOTAL	77 877,06	61 259,47	139 136,53

Em virtude do encerramento do ano letivo 2019/2020, propõe-se a correção dos cabimentos e compromissos de acordo com o quadro abaixo.

Freguesia/União de Freguesia	Previsto 2019/2020	Realizado 2019/2020	A corrigir
Cabeçudo	10 374,24	6 403,36	-3 965,88
Castelo	14 767,52	15 283,90	521,38
Cernache do Bonjardim	16 000,63	15 039,22	-961,41
Cumeada e Marmeleiro	20 002,45	3 530,07	-16 472,38
Ermida e Figueiredo	4 793,53	10 890,94	6 097,41
Pedrógão Pequeno	11 711,81	2 954,10	-8 757,71
Sertão	7 186,03	2 282,62	-4 903,41
Troviscal	4 343,81	7 237,65	2 893,84
Várzea dos Cavaleiros	49 956,51	4 063,09	-45 893,42
TOTAL	139 136,53	67 699,95	-71 436,58

Globalmente a despesa realizada foi inferior em 71 436,58€ relativamente à estimativa inicial apresentada.-----

Propõe-se:-----

Que seja presente à próxima reunião de Câmara para aprovação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade os valores apresentados para correção, cuja despesa realizada foi inferior em 71 436,58€ (setenta e um mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito centavos) relativamente à estimativa inicial apresentada, nos termos da presente proposta. -----

-----3.19- Proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais - Delegação de competências nas Freguesias e União de Freguesia - Transportes Escolares no ano letivo 2020/2021 - Proc.º 2020/350.10.600/1855- para aprovação.-----

-----Proposta nº 116/2020-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- Conforme o disposto na alínea c) do nº1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;-----
- Existem encargos plurianuais a assumir com as freguesias e uniões de freguesias relativamente à delegação de competências para transportes escolares no ano letivo 2020/2021, conforme informação I' nº11088 do setor de educação; -----
- Tem cabimento previsto no orçamento para a classificação económica 03/04050102 para o projeto 2015/5019; -----
- A despesa estimada para 2020 e 2021 é: -----

Freguesia /União Freguesia	2020	2021	Total
Cabeçudo	4 209,00	6 832,00	11 041,00
Castelo	9 335,70	15 078,57	24 414,27
Cemache do Bonjardim	8 911,35	14 556,99	23 468,34
Cumeada e Marmeleiro	2 104,50	3 719,78	5 824,28
Ermiã e Figueiredo	6 650,22	10 670,12	17 320,34
Pedrogão Pequeno	1 750,53	3 098,15	4 848,68
Sertão	1 683,60	2 598,60	4 282,20
Troviscal	4 419,45	6 878,97	11 298,42
Várzea dos Cavaleiros	2 230,77	3 944,87	6 175,64
Total	41 295,12	67 378,05	108 673,17

Propõe-se:-----

-Submeter à Câmara Municipal para autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, referente às transferências para as respetivas freguesias e uniões de freguesias, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual, assim como Proposta nº227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017; -----

Que a Câmara Municipal preste informação à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal o compromisso plurianual assumido, de acordo com a Proposta nº227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21-10-2017. -----

- Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André** salientou que ao olhar para a proposta apresentada parece que ninguém se debruçou com a questão em que vivemos, não houve reuniões/diálogo com o Agrupamento de Escolas, com o IVS e com as Juntas de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia, porque não compreende, não faz sentido os valores apresentados e estimados com base nos valores do ano letivo anterior que decorreu apenas em dois períodos letivos. Tendo em conta que se prevê que o ano letivo 2020/21 seja presencial e decorra em três períodos normais. Um exemplo: uma suposta carrinha que levaria 9 alunos só poderá transportar 5 alunos, devido às contingências (regras da DGS), o que se prevê que irá aumentar os custos. Considera que isto não foi tido em conta, os custos serão muito mais elevados e as verbas agora estimadas não serão suficientes, o que é injusto para as Juntas de Freguesia. -----

O **Senhor Presidente** informou que existiu diálogo com o Agrupamento de Escolas, é sempre possível efetuarem-se acertos, para mais ou para menos, estamos sempre a trabalhar com base em previsões, por isso nunca será injusto para as freguesias.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da delegação de competências nas Freguesias e União de Freguesia, referente aos transportes escolares no ano letivo 2020/2021, constantes no quadro acima apresentado. -----

- prestar informação à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal do compromisso plurianual assumido. -----

-----**3.20- Proposta de Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar - Ano letivo 2020/2021 - Proc.º 2020/650.10.100/194 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº 117/2020-----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;-----

-Que tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar nos moldes do que acontece em relação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

-Que, no âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou compartilhadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-A Informação Técnica nº 14603, de 2020, do Setor de Educação,-----

Proponho: -----

Com efeitos imediatos, a aprovação da listagem nominal das crianças da Educação Pré-Escolar relativa ao ano letivo 2020 / 2021 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B) como apoio a 100% e comparticipação a 50% no pagamento das refeições escolares, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. -----

- Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André** sugeriu que no âmbito da Ação Social Escolar se dê uma especial atenção às famílias que se vejam de repente sem rendimentos, que não se impusessem prazos para a apresentação dos documentos, que se apoiem as famílias de imediato e mais tarde se atualize o/os processo/s com a respetiva documentação exigida, tendo em conta a situação em que se vive originada pelo Covid-19. -

- O **Senhor Presidente** informou que este processo está em constante atualização. Por outro lado, salientou que são processos distintos, apoios sociais no âmbito do Covid-19 e Ação Social Escolar específica, são rubricas diferentes. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a listagem nominal das crianças da Educação Pré-Escolar relativa ao ano letivo 2020 / 2021 com a respetiva indicação dos escalões do Abono de Família, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.21- Proposta de Ação Social Escolar - 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2020/2021 - Proc.º 2020/650.10.100/194 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº 118/2020-----

-----Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 14570, de 2020, do Setor de Educação;-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na redação atual; -----

Proponho: -----

Com efeitos imediatos, a aprovação da listagem nominal dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico relativa ao ano letivo 2020 / 2021 com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A e B como apoio a 100% e comparticipação a 50%, respetivamente, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a listagem nominal dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico relativa ao ano letivo 2020 / 2021 com a respetiva indicação dos escalões do Abono de Família, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.22 - Proposta de apoio no valor dos passes aos alunos que frequentam o ensino secundário em estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã-
Proc.º2020/300.10.005/112 - para aprovação. -----**

-----Proposta nº 119/2020-----

-----Considerando: -----

- Informação Técnica nº 14554, de 2020, do Setor de Educação; -----

- As listagens comprovativas de matrícula de alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande, Góis, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pombal e Pampilhosa da Serra; -----

- a alínea gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em questão, a partir de Pedrógão Grande, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares; -----

- Que é do interesse do Município da Sertã ver aumentar o número de alunos a frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho; -----

- Que um maior número de alunos promoverá a criação de condições para uma melhor e mais diversificada oferta educativa, com todas as implicações daí decorrentes; -----

- Que deste aumento do número de alunos poderão advir implicações positivas ao nível demográfico, -----

Proponho: -----

Que, em relação ao ano letivo 2020 / 2021, o Município da Sertã participe em Carreira Pública o valor dos passes escolares entre Pedrógão Grande e Sertã de alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande, Góis, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera, Pombal e Pampilhosa da Serra que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho, no âmbito do Ensino Secundário, nos mesmos moldes dos alunos do Concelho da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade participar em carreira pública o valor dos passes escolares entre Pedrógão Grande e Sertã de alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande, Góis, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera, Pombal e Pampilhosa da Serra que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho da Sertã, no âmbito do Ensino Secundário, em 50% do valor dos passes, nos termos da presente proposta. -----

-----3.23- Proposta de atribuição de lote na Zona Industrial da Sertã a Jorge Miguel Farinha Ribeiro - Proc.º2019/850.10.002.01/86 - para aprovação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----Proposta nº 120/2020-----

Considerando que: -----

Solicita Jorge Miguel Farinha Ribeiro, com NIF 185192033, através do requerimento com entrada 2755, a atribuição de um lote na Zona Industrial da Sertão, tendo em vista o desenvolvimento da atividade da empresa nomeadamente ao nível da exploração florestal e do armazenamento temporário de óleos alimentares usados. O CAE secundário é 7-38322. -

Formalização da candidatura-----

A candidatura está corretamente instruída, de acordo com o art.º 8 do Regulamento de Venda de lotes publicado na II Série do Diário da República de 17/11/2015. -----

Documentos entregues:-----

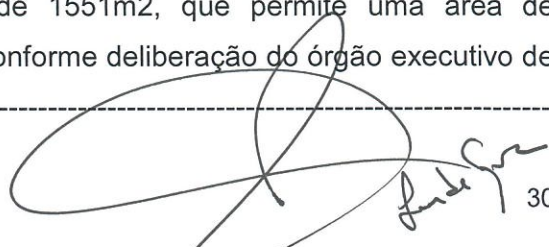
- Requerimento-----
- Certidão Comercial Permanente-----
- Declaração de compromisso de cumprimento do art.º 7-----
- Memória descritiva do projeto -----
- Declaração de postos de trabalho -----
- Viabilidade económica / financeira -----

A empresa criada em 2013 tem vindo a desenvolver a sua atuação na área da exploração florestal. Com a aquisição deste lote e posterior construção de um pavilhão industrial a empresa pretende além da exploração florestal iniciar a atividade de recolha e armazenamento temporário de óleos alimentares usados. -----

Atendendo a que:-----

- Há disponibilidade de terreno infra-estruturado; -----
- O projeto apresenta interesse económico para a região; -----
- O projeto é complementar com outros já instalados na Zona Industrial da Sertão; -----
- É um projeto de capital maioritariamente local; -----
- O curriculum do promotor é um fator valorizador da pretensão; -----
- Apresenta viabilidade económica/financeira; -----
- Irá criar numa primeira fase 1 posto de trabalho; -----
- É compatível com o Plano de Pormenor em vigor; -----
- Cumpre de uma forma genérica com os critérios de análise estabelecidos no artº 9 do Regulamento;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da atribuição do lote 58 da Zona Industrial de Expansão da Sertão, com área de 1551m², que permite uma área de implantação de 931m², pelo preço 10€ por m², conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017. -----





MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Solicitou intervenção a **Senhora Vereadora Cláudia André**, que questionou se existem pedidos de lotes pendentes ou indeferidos?-----

- O **Senhor Presidente** informou que existem processos pendentes por falta de documentos, não existem processos indeferidos.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição do lote 58 da Zona Industrial de Expansão da Sertã, com área de 1551m², que permite uma área de implantação de 931m², ao requerente Jorge Miguel Farinha Ribeiro, pelo preço 10€ por m², conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017 e nos termos da presente proposta.

-----3.24- Proposta de atribuição de lote na Zona Industrial da Sertã a empresa Prosertã - Proc.º2017/850.10.002/41 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 121/2020-----

Considerando que:-----

Solicita a empresa Prosertã – Projectos e Construções Lda, com sede na Praceta Francisco Sá Carneiro, nº14, 6100 – 741 Sertã, com NIF 509687130, através do requerimento com entrada 1303, a atribuição de um lote na Zona Industrial da Sertã, tendo em vista o desenvolvimento da atividade da empresa nomeadamente ao nível da construção civil e obras públicas. O CAE principal é 41200-R3.-----

Formalização da candidatura-----

A candidatura está corretamente instruída, de acordo com o art.º 8 do Regulamento de Venda de lotes publicado na II Série do Diário da Republica de 17/11/2015.-----

Documentos entregues:-----

- Requerimento-----

- Certidão Comercial Permanente-----

- Declaração de compromisso de cumprimento do art.º 7-----

- Memória descritiva do projecto-----

- Declaração de postos de trabalho-----

- Viabilidade económica / financeira-----

A empresa criada em 2010 tem vindo a desenvolver a sua atuação na área da construção civil e obras públicas. Com a aquisição deste lote e posterior construção de um pavilhão industrial a empresa pretende centralizar todos os serviços, administrativos e operacionais, no mesmo edifício, de modo a aumentar a sua operacionalidade.-----

Atendendo a que:-----

- Há disponibilidade de terreno infra-estruturado;-----

- O projeto apresenta interesse económico para a região;-----

- O projeto contribui para a dinamização de outros sectores de atividade;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- O projeto é complementar com outros já instalados na Zona Industrial da Sertã; -----
- É um projeto de capital maioritariamente local; -----
- O curriculum do promotor é um fator valorizador da pretensão; -----
- Apresenta viabilidade económica/financeira; -----
- Irá criar uma primeira fase 5 postos de trabalho além dos dez já existentes; -----
- Não é uma atividade poluente; -----
- É compatível com o Plano de Pormenor em vigor; -----
- Cumpre de uma forma genérica com os critérios de análise estabelecidos no artº 9 do Regulamento; -----
- Tem já uma candidatura aprovada para o financiamento da edificação no âmbito do Portugal2020; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da atribuição do lote 56 da Zona Industrial de Expansão da Sertã, com área de 1568m², que permite uma área de implantação de 941m², à empresa Prosertã – Projectos e Construções Lda, pelo preço 10€ por m², conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição do lote 56 da Zona Industrial de Expansão da Sertã, com área de 1568m², que permite uma área de implantação de 941m², à empresa Prosertã – Projectos e Construções Lda, pelo preço 10€ por m², conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017 e nos termos da presente proposta. -----

-----3.25- Proposta de atribuição de lote na Zona Industrial da Sertã a empresa Movisertã - Proc.º2019/850.10.002.01/17 - para aprovação. -----

-----Proposta 122/2020 -----

Considerando que: -----

Solicita a empresa Movisertã, com sede em Senhora dos Remédios, Sertã, contribuinte 506554104, a atribuição de um lote na Zona Industrial da Sertã, tendo em vista o desenvolvimento da atividade da empresa (comercio de móveis) e a expansão da área de negócio para o comércio de madeiras maciças. -----

Formalização da candidatura -----

A candidatura está corretamente instruída, de acordo com o art.º 8 do Regulamento de Venda de lotes publicado na II Série do Diário da Republica de 17/11/2015. -----

Documentos entregues: -----

- Requerimento -----
- Certidão Comercial Permanente -----
- Memória descritiva -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Viabilidade económica / financeira -----
- Declaração de postos de trabalho -----
- Certidão de não dívida à segurança social -----
- Certidão de não dívida à autoridade tributária -----

A empresa pretende, com estas novas instalações, vir a desenvolver a sua atividade também na área do comércio de madeiras maciças além da sua atividade atual que é o comércio de móveis. -----

Atendendo a que:-----

- Há disponibilidade de terreno infra-estruturado; -----
- O projeto apresenta interesse económico para a região; -----
- O projeto contribui para a dinamização de outros sectores de atividade;-----
- O projeto é complementar com outros já instalados na Zona Industrial da Sertã; -----
- É um projeto de capital maioritariamente local; -----
- O curriculum do promotor é um fator valorizador da pretensão; -----
- Apresenta viabilidade económica/financeira; -----
- Irá criar uma primeira fase 1 posto de trabalho além dos 5 já existentes; -----
- Não é uma atividade poluente; -----
- É compatível com o Plano de Pormenor em vigor; -----
- Cumpre de uma forma genérica com os critérios de análise estabelecidos no artº 9 do Regulamento;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da atribuição do lote 28 da Zona Industrial de expansão da Sertã, com área de 2364m2, à empresa Movisertã, Comercio de Móveis Lda, pelo preço 10€ por m2, conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição do lote 28 da Zona Industrial de Expansão da Sertã, com área de 2364m2, à empresa Movisertã, Comércio de Móveis Lda, pelo preço 10€ por m2, conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017 e nos termos da presente proposta.-----

- O Senhor **Vereador Jorge Coluna** solicitou intervenção para referir que o preço de 10€ por m2, acaba por não ser real uma vez que as empresas vão beneficiar de apoios camarários disponíveis. -----

-----3.26- Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Cabeçudo- Proc.º 2020/850.10.003.01/9 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 123/2020-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Solicita a Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Cabeçudo (entrada 9568), contribuinte nº 501 687 033, o apoio da Câmara Municipal da Sertão, para a limpeza e regularização do seu campo de jogos e ainda a reparação da cobertura dos balneários. -----

Atendendo a que:-----

Se trata de uma instituição sem fins lucrativos: -----

A Associação Cultural recreativa e Desportiva do Cabeçudo está numa fase de reativação com o envolvimento da comunidade jovem da freguesia; -----

A Associação pretende inscrever-se no campeonato distrital de futebol.-----

Conforme se pode constatar no local o campo de jogos encontra-se impraticável devido à grande quantidade de ervas que se foram instalando ao longo dos últimos anos. Também a cobertura dos balneários apresenta algumas infiltrações.-----

A Câmara Municipal tem apoiado obras similares.-----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. -----

O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental. -----

Analisado o pedido, propõe-se: -----

Atribuição de um subsídio em espécie (máquina, camião, pó de pedra e telhas) até ao valor máximo de 1500,00€ (com IVA incluído).-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade atribuir um subsídio em espécie (máquina, camião, pó de pedra e telhas) até ao valor máximo de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) (com IVA incluído), à Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Cabeçudo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.27- Proposta de atribuição de subsídio em espécie à Junta de Freguesia do Troviscal - Proc.º2020/350.10.600/1857 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 124/2020-----

Considerando que:-----

Solicita a Junta de Freguesia de Troviscal o apoio da Câmara Municipal da Sertão, para comparticipação das obras que estão a decorrer no pavilhão multiusos anexo ao edifício sede, a cargo desta Junta de Freguesia. -----

Atendendo a que:-----

- Se trata de uma obra que tem vindo a ser executada nos últimos anos; -----
- Que se reveste de grande importância na dinamização do potencial económico, turístico, desportivo e cultural da região;-----
- A realização desta infraestrutura tem custos consideráveis;-----
- A Câmara Municipal tem apoiado intervenções similares;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A Junta de Freguesia solicita diverso material, nomeadamente, chapas acrílicas para as janelas, perfis metálicos, areia, cimento, etc);-----
- Esta forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----
- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.-----

Analisado o pedido, propõe-se:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25 do mesmo diploma, solicite à Assembleia Municipal autorização para atribuição de um subsídio em espécie (fornecimento de materiais) até ao valor máximo de 3000€ (três mil euros), com IVA incluído, à junta de freguesia de Troviscal, para as obras a realizar no pavilhão multiusos.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização para a atribuição de um subsídio em espécie (fornecimento de materiais) até ao valor máximo de 3000€ (três mil euros), com IVA incluído, à Junta de Freguesia de Troviscal, para as obras a realizar no pavilhão multiusos, nos termos da presente proposta.-----

-----3.28- Proposta de atribuição de subsídio em espécie à Junta de Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2018/850.10.002.01/25- para aprovação.-----

-----Proposta nº125/2020-----

Considerando que:-----

Solicita a Junta de Freguesia de Várzea dos Cavaleiros, (entrada 8707) o apoio da Câmara Municipal da Sertã, para comparticipação das obras que estão a decorrer na zona de lazer do Boiçô, a cargo desta Junta de Freguesia.-----

Atendendo a que:-----

- Se trata de uma obra que tem vindo a ser executada nos últimos meses;-----
- Que se reveste de grande importância na dinamização do potencial económico, turístico e cultural da região;-----
- A realização desta infraestrutura tem custos consideráveis;-----
- A Câmara Municipal tem apoiado intervenções similares;-----
- A Junta de Freguesia solicita diverso material, nomeadamente, areia, tijolo, cimento, ferro, telhas, painéis de informação, etc);-----
- Esta forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é uma competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.-----

Analisado o pedido, propõe-se:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com a alínea j) do nº1 do artº 25 do mesmo diploma, solicite à Assembleia Municipal autorização para atribuição de um subsídio em espécie (fornecimento de materiais) até ao valor máximo de 3000€ (três mil euros), com IVA incluído, à junta de freguesia de Várzea dos Cavaleiros, para as obras a realizar na zona de lazer do Boiçô.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização para a atribuição de um subsídio em espécie (fornecimento de materiais) até ao valor máximo de 3000€ (três mil euros), com IVA incluído, à Junta de Freguesia de Várzea dos Cavaleiros, para as obras a realizar na zona de lazer do Boiçô, nos termos da presente proposta. -----

-----3.29 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais referente à atribuição de transferências aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico ao abrigo da Ação Social Escolar - Proc.º 2020/650.10.100/194 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 126/2020-----

Considerando que:-----

A informação do gabinete de educação l'9525, que no âmbito da ação social escolar, no que concerne às despesas relativas ao material escolar para alunos do 1º ciclo do ensino básico prevê encargos para o ano letivo 2020/2021; -----

Os encargos a assumir transpõem o ano civil em curso, sendo que a despesa prevista para 2020 é de 1 000,00€ e para 2021 é de 1 240,00€;-----

Tem cabimento previsto no orçamento de 2020 para a classificação económica 03/040802 para o projeto 2015/5007; -----

De acordo com o previsto na proposta n.º227, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017 e em cumprimento do disposto pela Lei n.º8/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, é necessário a autorização da assunção prévia do compromisso plurianual pela Câmara Municipal com a respetiva repartição de encargos para o ano de 2020 e 2021; -----

Propõe-se:-----

Submeter à Câmara Municipal para emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais referente à atribuição de transferências aos alunos do 1º ciclo do ensino básico ao abrigo da ação social escolar, em cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro na sua redação atual e artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de 21 de junho na sua redação atual, assim como proposta nº227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017. Cujas repartição dos encargos será efetuada da seguinte forma: -----

2020 - 1 000,00€; -----

2021 - 1 240,00€. -----

Que a Câmara Municipal preste informação à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal o compromisso plurianual assumido, de acordo com a Proposta nº227, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21/10/2017. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, conforme delegação de competências, para a atribuição de transferências aos alunos do 1º ciclo do ensino básico ao abrigo da ação social escolar. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto para o ano de 2020 – 1.000,00€ (mil euros) e para o ano de 2021 – 1.240,00€ (mil duzentos e quarenta euros). ---

- Prestar informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.30- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", à empresa Sertaescape - Proc.º 2019/850.10.002.01/ 30 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 127/2020-----

-----Considerando que: -----

A empresa Sertaescape – Reparação e Comercio de Automóveis Lda, com o NIF 503250678, com sede na Rua de Oleiros, nº17 na Vila da Sertã, apresentou um pedido de apoio (entrada 9098) ao abrigo do “Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas” aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para conclusão dos arranjos exteriores das novas instalações, sitas na Redonda - Sertã.-----

Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias. -----

Documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:-----

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã; -----

- Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento; -----

- Cópia do documento de constituição da empresa; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);
 - Declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída; -----
 - Declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; -----
 - Declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento;
 - Folhas da segurança social referentes a dezembro do ano anterior à candidatura; -----
 - Memória descritiva do projeto de investimento; -----
 - Previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação; -----
 - Prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar; -----
 - Estudo de viabilidade económico-financeira; -----
 - Orçamentos das componentes do investimento a realizar; -----
 - Sistema de tratamento de efluentes e resíduos; -----
 - Declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura;-
- A candidatura está corretamente formalizada. -----

A empresa verifica as Condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento. -----

Descrição do projeto de investimento -----

A empresa pretende mudar as suas instalações. Criada em 1994 desenvolvendo a sua atividade na rua de Oleiros, nº17 (Cimo da Vila), a empresa pretende mudar-se para a Redonda para um edifício que já se encontra em processo de remodelação. Esta mudança pretende criar melhores condições de trabalho e de atendimento aos clientes. As obras de remodelação do pavilhão estão a ser comparticipadas pelo Portugal 2020. O investimento total na remodelação do pavilhão ascende a 159.066€. Para além deste valor existem ainda os arranjos exteriores com um orçamento que ascende a 16.515€+IVA . Está prevista a criação de um posto de trabalho a juntar aos 3 existentes. -----

Apreciação da candidatura de acordo com o artº 8 do Regulamento-----

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Investimento no Concelho de empresas com sede noutra Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no	10 mais 5 pontos por cada	10 a 20	20



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

	concelho + 10 anos	25000 € de investimento (max 20 pontos)		
--	--------------------	---	--	--

Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	2
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação da folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios.

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	5
	Turismo	20	
	Indústria	15	
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem-estar	15	

Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	
--	---	---	--

A candidatura obteve 52 pontos. -----

Propõe-se apoio ao abrigo da alínea b) e c) do n.º 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja, a disponibilização de máquinas, viaturas ou equipamentos integrados no património municipal, assim como materiais na execução dos arranjos exteriores ao pavilhão em construção, até ao valor máximo de 16.515€+IVA. -----

Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho, propondo-se que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertão, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos. -----

ATA Nº 16 de 31-08-2020

39



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

O encargo resultante da presente proposta tem cabimento.-----

O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertão e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A disponibilização de máquinas, viaturas ou equipamentos integrados no património municipal, na execução dos arranjos exteriores ao pavilhão em construção, até ao valor máximo de 16.515,00€ (dezasseis mil quinhentos e quinze euros)+ IVA.-----

- A emissão de parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho.-----

- A elaboração de um contrato de concessão de apoios a celebrar entre o Município da Sertão e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação dos apoios, nos termos da presente proposta. -----

-----3.31- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", à empresa Viviana- Proc.º 2020/850.10.002.01/ 19 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 128/2020-----

Considerando que : -----

A empresa Viviana Fábrica de Confeções Lda, com o NIF 502551658, instalada na zona industrial de Cernache do Bonjardim, apresentou um pedido de apoio ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para conclusão dos arranjos exteriores da nova ampliação da empresa recentemente efetuada.-----

Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias.-----

Documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:-----

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertão; -----
- Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento; -----
- Cópia do documento de constituição da empresa; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social); -----
 - Declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída; -----
 - Declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; -----
 - Declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento; -----
 - Folhas da segurança social referentes a dezembro do ano anterior à candidatura; -----
 - Memória descritiva do projeto de investimento; -----
 - Previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação; -----
 - Prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar; -----
 - Estudo de viabilidade económico-financeira; -----
 - Orçamentos das componentes do investimento a realizar; -----
 - Declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura;--
- A candidatura está corretamente formalizada. -----
- A empresa verifica as Condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento. -----
- Descrição do projeto de investimento -----
- A empresa está a concluir a construção de um novo pavilhão industrial anexo ao existente (lote 1) na zona industrial de Cernache do Bonjardim. O investimento previsto é de 1 milhão de euros, prevendo-se a criação de 14 novos postos de trabalho.-----
- Apreciação da candidatura de acordo com o art.º8 do Regulamento-----

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Investimento no Concelho de empresas com sede noutro Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	20



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	15
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios.

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	
	Turismo	20	
	Indústria	15	15
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem-estar	15	

Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	
--	---	---	--

Alínea e), do n.º 1, do artigo 8º	Empresas com sede social no Concelho	15	15
	Empresas sem sede social no Concelho	5	

Alínea f), do n.º 1, do artigo 8º	Transferência de estabelecimento existente, cuja anterior localização tenha impacto negativo no ordenamento do concelho	10	
--	---	----	--

A candidatura obteve 65 pontos. -----

Propõe-se apoio ao abrigo da alínea b) e c) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja, a disponibilização de máquinas, viaturas ou equipamentos integrados no património municipal, e o fornecimento de 185 metros de lancil e 185 m2 de pavé em cimento, na



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

execução dos arranjos exteriores ao pavilhão em construção, até ao valor máximo de 7.667.00€ (sete mil seiscientos e sessenta e sete euros)+ IVA.-----

Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho, propondo-se que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertã, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.-----

O encargo resultante da presente proposta tem cabimento.-----

O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:-----

- A disponibilização de máquinas, viaturas ou equipamentos integrados no património municipal, na execução dos arranjos exteriores ao pavilhão em construção, até ao valor máximo de 7.667.00€ (sete mil seiscientos e sessenta e sete euros)+ IVA.-----

- A emissão de parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho.-----

- A elaboração de um contrato de concessão de apoios a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação dos apoios, nos termos da presente proposta.-----

-----3.32- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", à empresa Resicorreia - Proc.º 2020/850.10.002.01/72 - para aprovação.-----

-----Proposta nº129/2020-----

A empresa Resicorreia, Gestão e Serviços de Ambiente Lda, com o NIF 507203992, com sede no lote 95 da Zona Industrial da Sertã, apresentou um pedido de apoio ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para conclusão dos arranjos exteriores das novas instalações, sitas na Zona Industrial da Sertã.-----

Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projectos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias. -----

Documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:-----

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã;-----
 - Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento; -----
 - Cópia do documento de constituição da empresa; -----
 - Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social); -----
 - Declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída; -----
 - Declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; -----
 - Declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento; -----
 - Indicação do número de trabalhadores;-----
 - Memória descritiva do projeto de investimento; -----
 - Previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação;-----
 - Prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar; -----
 - Estudo de viabilidade económico-financeira; -----
 - Orçamentos das componentes do investimento a realizar;-----
 - Sistema de tratamento de efluentes e resíduos; -----
 - Declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura;--
- A candidatura está corretamente formalizada. -----

A empresa verifica as Condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento. -----

Descrição do projeto de investimento -----

A empresa pretende proceder aos arranjos exteriores à área coberta e impermeabilizar parte desse terreno de modo a evitar contaminações do solo. O investimento previsto é de 101000 (cento e um mil) euros, prevendo-se a criação de 5 novos postos de trabalho. -----

Apreciação da candidatura de acordo com o art.º8 do Regulamento-----

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Investimento no Concelho de empresas com sede noutro Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no	5 pontos por cada 25000 € de	5 a 20	



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

	concelho + 5 anos	investimento (max 20 pontos)		
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	2

Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	10
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios.

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	
	Turismo	20	
	Indústria	15	15
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem-estar	15	

Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	
--	---	---	--

Alínea e), do n.º 1, do artigo 8º	Empresas com sede social no Concelho	15	15
	Empresas sem sede social no Concelho	5	

Alínea f), do n.º 1, do artigo 8º	Transferência de estabelecimento existente, cuja anterior localização tenha impacto negativo no ordenamento do concelho	10	
--	--	----	--



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A candidatura obteve 60 pontos a que corresponde um apoio máximo de 30.000 euros (trinta mil euros)- (60 x 500€).-----

Quando o apoio é financeiro, a empresa será comparticipada em 60 % do valor apurado nos termos do número anterior, conforme previsto no Regulamento. O apoio máximo será de 18000 euros.-----

Propõe-se apoio ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja, apoio financeiro. -----

Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho, propondo-se que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertão, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos. -----

O encargo resultante da presente proposta tem cabimento.-----

O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertão e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A emissão de parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho.-----

- O valor do apoio no montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros).-----

- A elaboração de um contrato de concessão de apoios a celebrar entre o Município da Sertão e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação dos apoios, nos termos da presente proposta. -----

-----3.33- Proposta ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", à empresa Villa In - Proc.º 2019/850.10.002.01/66 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 130/2020-----

Considerando que: -----

A Villa In – Alojamento Turístico Lda, com o NIF 514909315, com sede em Bairro do Cabril, lote 28, Pedrogão Pequeno, apresentou um pedido de apoio ao abrigo do “Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas”, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para a implementação do projeto que numa primeira fase passará pela recuperação de 2 edificações existentes e a sua transformação em unidades de alojamento local de gama média/alta.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias. -----

Documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:-----

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã;-----
- Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento; -----
- Cópia do documento de constituição da empresa; -----
- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social); -----
- Declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída; -----
- Declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; -----
- Declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento; -----
- Folhas da segurança social referentes a dezembro do ano anterior à candidatura; -----
- Memória descritiva do projeto de investimento; -----
- Previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação; -----
- Prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar; -----
- Estudo de viabilidade económico-financeira; -----
- Orçamentos das componentes do investimento a realizar;-----
- Sistema de tratamento de efluentes e resíduos; -----
- Declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura;

A candidatura está corretamente formalizada. -----

A empresa verifica as Condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento. -----

Descrição do projeto de investimento -----

A empresa Villa In pretende criar numa primeira fase duas (2) unidades de alojamento local (AL), através da recuperação e adaptação de dois edifícios existentes, aliando o alojamento à disponibilização de outros pacotes turísticos. As edificações a recuperar situam-se respetivamente no Bairro do Cabril e na aldeia do Painho. O investimento previsto é de 235.000 euros, prevendo-se a criação de 1 novo posto de trabalho nesta fase inicial. -----

Apreciação da candidatura de acordo com o art.º8 do Regulamento-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	20
	Investimento no Concelho de empresas com sede noutro Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	

Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	2
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios.

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	
	Turismo	20	20
	Indústria	15	
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem-estar	15	

Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	
--	---	---	--

Alínea e), do n.º 1, do artigo 8º	Empresas com sede social no Concelho	15	15
	Empresas sem sede social no Concelho	5	



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Alínea f), do n.º 1, do artigo 8º	Transferência de estabelecimento existente, cuja anterior localização tenha impacto negativo no ordenamento do concelho	10	
-----------------------------------	---	----	--

A candidatura obteve 57 pontos a que corresponde um apoio máximo de 28.500 euros (57 x 500€).-----

Propõe-se apoio ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, (apoio financeiro). Quando o apoio é financeiro, a empresa será comparticipada em 60 % do valor apurado nos termos anteriores. Assim é proposto um apoio no valor de 17100€.-----

Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho, propondo-se que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertã, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.-----

O encargo resultante da presente proposta tem cabimento.-----

O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

O apoio será disponibilizado pela Câmara Municipal após a apresentação por parte do requerente dos documentos justificativos do investimento realizado e vistoria às instalações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: -----

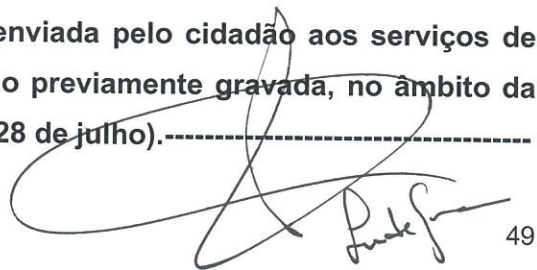
- A emissão de parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho.-----

- O valor do apoio no montante de 17.100€.00€ (dezassete mil euros).-----

- A elaboração de um contrato de concessão de apoios a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação dos apoios.-----

- O apoio será disponibilizado pela Câmara Municipal após a apresentação por parte do requerente dos documentos justificativos do investimento realizado e vistoria às instalações, nos termos da presente proposta. -----

-----**4 - Intervenção do público.** (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho).-----





MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Não houve intervenções do público. -----

-----**Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença na videoconferência dos Senhores Vereadores. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 16,10 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

 (Anexo I)

3.7 - Proposta de emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais “Conservação e Limpeza de valetas, bermas e caminhos - do mandato 2017/2021 - Proc.º 2018/150.10.500/15

Voto: CONTRA pelas razões aduzidas no ponto seguinte.

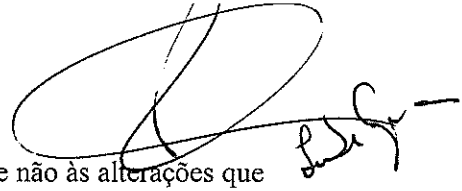
3.8 - Proposta de aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências para a Conservação e Limpeza de valetas, bermas e caminhos- do mandato 2017/2021 relativamente aos anos 2020 e 2021- Proc.º 2018/150.10.500/15

Voto: CONTRA

DECLARAÇÃO DE VOTO:

Este acordo de delegação de competências ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que refere o mandato 2017 – 2021 foi à reunião de Câmara no dia 14 de junho de 2018 e aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2018. Também nesta sessão ordinária da Assembleia Municipal foi aprovada a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais para as respetivas transferências às freguesias e uniões de freguesias no âmbito desta delegação de competências para “Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e Caminhos”, no valor de 71.500,00€/ano, para os anos 2018 a 2021. Todavia, estas aprovações são anteriores à lei 50/2018 - que é de agosto de 2018, e ao DL 57/2019 - que é de 30 de abril de 2019, e face a estes diplomas legais deixam de fazer sentido para o ano 2021, tendo em conta que:

- a) Efetivamente, tal como consta na proposta apresentada à votação, **o artigo 41º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no seu nº 2**, dispõe que a revogação das normas respeitantes aos artigos 132º a 136º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei.
- b) **Todavia, o mesmo artigo, no ponto nº 3** dispõe que: *“Os acordos de execução previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais assumam, no âmbito da presente lei, as competências aí previstas.”*
- c) **E no artigo 4 da mesma Lei, no seu ponto nº 3** que: *“Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021”*



Quando estamos a votar uma medida, temos de nos cingir à lei em vigor e não às alterações que achamos que essa mesma lei pode vir a sofrer. Assim, e uma vez que, de acordo com a lei em vigor no momento em que estamos a votar, a 1 de janeiro de 2021 terá de se confirmar a delegação de competências para as freguesias ao abrigo da **Lei n.º 50/2018, de 16 e agosto**, a questão que se coloca é o que faz o ano de 2021 nesta proposta de aditamento que chega agora à reunião do executivo? Face à lei em vigor, em 1 de janeiro de 2021 a atual delegação de competências ao abrigo da Lei 75/2013 deixará de ser válida. A 1 de janeiro de 2021, as freguesias terão de ter esta e outras competências transferidas ao abrigo da Lei 50/2018 e do Decreto-lei 57/2019, e não as competências que decorrem da Lei 75/2013.

Pergunto ainda o que é que a Câmara já fez para operacionalizar este processo de delegação de competências às freguesias? De acordo com o **artigo 5º do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril**, *“No prazo de 90 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto -lei, a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.”*

O que é que a Câmara fez para dar cumprimento a este artigo? Não fez nada porque, na verdade, a Câmara não quer transferir competências para as freguesias. Esta nova delegação de competências ao abrigo da Lei 50/2018 representa um acréscimo de autonomia para as freguesias. Dá sensação, no fundo, que a Câmara quer manter o controlo sobre as freguesias, obrigando-as a mendigar anualmente os recursos de que necessitam para a sua atividade regular. Desta forma, a adenda agora apresentada à votação, ao incluir o ano de 2021, será mais um pretexto para continuar por mais um ano, pelos menos, sem entregar às freguesias todos as competências e recursos que a lei em vigor lhes faculta.

Recordo ainda que, mesmo que o prazo para a entrega de novas competências às freguesias venha a ser prorrogado, nada impede a entrega das competências antes do final do prazo. Pelo contrário, muitos municípios já fizeram essa entrega de novas competências, após negociação com as suas freguesias, para este ano de 2020.

Concordo inteiramente com o aumento de recursos para as freguesias, e nada tenho a obstar ao aditamento proposto para o ano de 2020. Todavia, pelas razões jurídicas e políticas expostas, não posso concordar com a proposta tal como está, por abranger o ano de 2021. Voto, por isso, contra esta proposta.